



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 258 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Iris Gomes de Jesus – 30 dias a partir de 15/01/2015

Renata Todde – 90 dias a partir de 04/03/2015

Silvania Cecília Macedo – 30 dias a partir de 04/03/2015

Aparecida de Fátima Pereira Vertelo – 60 dias a partir de 07/03/2015

Lina Nazareth Gonçalves – 90 dias a partir de 06/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 22 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2015

Dispõe sobre indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 01 de abril de 2015, aos seguintes funcionários:

Elci Mendes Araújo Soares

Claudia Moreira Magalhães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 22 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 258 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Claudia Moreira Magalhães – 5º quinquênio a partir de 05/01/2015

Vanessa Carla Romaguinoli Silva – 4º quinquênio a partir de 24/02/2015

Elci Mendes Araújo Soares – 5º quinquênio a partir de 17/03/2015

Ana Rita Maria Nascimento – 2º quinquênio a partir de 10/01/2004

3º quinquênio a partir de 10/01/2009

4º quinquênio a partir de 10/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Art. 1º EXONERAR a pedido da Servidora Municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicado:

Assistente Administrativo – Viviane Mara de Souza Carvalho a partir de 28/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 34/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito